

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1983/2019**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 28, VI, do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria nº 2.961, de 1º de novembro de 2018, publicada no D.O.U nº 212, Seção 2, p. 48 de 5 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.739, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27 de maio de 2019, referente ao Processo nº **00201.100153/2018-27**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 21/06/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1148647 e o código CRC 8A024AD7